

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Nº 01/2023**

Revoga as Resoluções 01/2015 de 19 de outubro de 2015 e 01/2017 de 10 de julho de 2017, do CCG em Agronomia, e atualiza as normas de solicitação para aproveitamento das atividades complementares no histórico escolar do estudante do curso de Agronomia.

O Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art 1º. Estabelecer as normas para aproveitamento das atividades complementares no histórico escolar do estudante do curso de Agronomia de acordo com as condições e especificações da presente Resolução.

Art 2º. Definir atividade complementar como aquela que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes positivas e proativas dentro e fora do ambiente acadêmico.

Parágrafo único. São consideradas atividades complementares a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, em estágios não-obrigatórios, apresentação e publicação de trabalhos científicos, participação e organização de eventos, atividades de gestão, participação em órgãos colegiados ou em atividades esportivas e artístico-culturais, sendo essas vinculadas a Universidade de Brasília, cursos técnicos, premiações recebidas, realização com êxito de disciplinas em outras universidades, no Brasil ou no exterior, para as quais não sejam observadas equivalência com as disciplinas do curso e que tenham sido realizadas durante o curso de Agronomia na Universidade de Brasília, não incluindo disciplinas oriundas de aproveitamento de estudos.

Art 3º. Estabelece o limite máximo de 10% dos créditos totais do curso de Agronomia para o aproveitamento das atividades mencionadas no parágrafo único do Art. 2º como atividades complementares e define as condições para solicitação de aproveitamento complementar.

Parágrafo único. Poderão solicitar aproveitamento das atividades complementares no histórico escolar os estudantes que tenham cursado no mínimo 80% dos créditos totais do curso.

Art 4º. Estabelece o limite máximo de créditos para aproveitamento como atividade complementar em atividades relacionadas ao ensino.

I. Estabelece o limite máximo de 60% do total dos créditos mencionados no Art. 3º para aproveitamento como atividade complementar de créditos de disciplinas realizadas fora da Universidade de Brasília, em instituições de ensino superior (IES) cursadas no período em que o estudante estiver matriculado no curso de Agronomia e como resultado da participação do estudante em programas de intercâmbio e mobilidade acadêmica.

II. Deverá ser considerado um (01) crédito para cada quinze (15) horas-aula cursadas em disciplinas relacionadas ao curso de Agronomia.

Art 5º. Estabelece o limite máximo de cinco (05) créditos para aproveitamento como

atividade complementar em atividades relacionadas a pesquisa, sendo:

I. Dois (02) créditos por ano de participação do aluno em Programas/Projetos de Iniciação Científica como PROIC/PIBIC/PIBITI e Jovens Talentos;

1. É vedado o aproveitamento de créditos em atividades complementares de Projetos de Iniciação Científica caso este tenha sido utilizado em demais atividades, como, por exemplo, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso.

II. Um (01) crédito para cada dois (02) resumos apresentados ou publicados em anais de eventos científicos;

III. Um (01) crédito para cada produção técnica;

IV. Um (01) crédito para cada premiação científica;

V. Dois (02) créditos para cada artigo científico completo publicado em revista indexada;

VI. Um (01) crédito para participação em eventos científicos com carga horária mínima de 15 h ou duração mínima de 2 dias;

VII. Um (01) crédito para organização de evento científico.

Art 6º. Estabelece o limite máximo de cinco (05) créditos para aproveitamento como atividade complementar em atividades relacionadas a extensão, sendo:

I. Dois (02) créditos por ano de participação do aluno em Programas/Projetos de Extensão como PIBEX, e Programa de Educação Tutorial (PET);

II. Um (01) crédito para participação em eventos de extensão com carga horária mínima de 15 h ou duração mínima de 2 dias.

III. Um (01) crédito para organização de evento de extensão;

IV. Um (01) crédito para participação e organização de atividades esportivas e artístico culturais;

V. Um (01) crédito para premiações em atividades esportivas e artístico-culturais.

VI. Um (01) crédito para cada 15 h de participação em minicursos técnicos ou palestras técnicas, presenciais ou à distância, na área de Ciências Agrárias;

VII. Um (01) crédito por ministrar cursos técnicos, minicursos técnicos ou palestras técnicas, presenciais ou à distância, na área de Ciências Agrárias.

Art 7º. Define estágio não-obrigatório e estabelece o limite máximo de cinco (05) créditos para aproveitamento como atividade complementar em atividades relacionadas a estágio não-obrigatório.

Parágrafo único. São consideradas atividades de estágio não-obrigatórias aquelas realizadas dentro ou fora das dependências da Universidade de Brasília, em entidades públicas ou privadas dentro e fora do Distrito Federal, desde que não vinculadas a disciplinas formais do Curso de Agronomia com anuência da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA).

I. Será concedido um (01) crédito para cada 120 horas de estágio não-obrigatório;

II. Para fins de comprovação de estágio não-obrigatório realizado nas dependências da Universidade de Brasília serão aceitos certificados expedidos por um professor, juntamente com o plano de atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

Art 8º. Estabelece o limite máximo de um (01) crédito para aproveitamento como atividade complementar em atividades relacionadas a gestão.

Parágrafo único. Será concedido um (01) crédito para no mínimo um ano de participação formal na diretoria de Centro Acadêmico e Diretório Central de Estudantes ou em Comitê Gestor de Empresa Júnior ou em Grupos de Estudos/Discussão vinculados a projetos/programas institucionais ou em órgãos Colegiados dentro ou fora da Unidade acadêmica.

Art 9º. Os processos de solicitações de aproveitamento das atividades complementares no histórico escolar serão avaliados por uma Comissão permanente constituída por professores do Curso de Agronomia da Universidade de Brasília indicados pela Coordenação do Curso.

§ 1º. As solicitações de aproveitamento das atividades complementares no histórico escolar deverão ser feitas durante o primeiro mês após o término do período de ajuste de matrícula.

§ 2º. As solicitações de aproveitamento das atividades complementares no histórico escolar deverão ser apresentadas no Quadro de Atividades Complementares, constante no Anexo 1, acompanhadas dos comprovantes especificados e cópia do Histórico Escolar.

I. Serão pontuadas apenas as atividades complementares que foram realizadas pelo estudante no período em que esteve matriculado no curso de graduação em Agronomia da Universidade de Brasília;

II. Cada certificado poderá ser utilizado em um único item de pontuação do Quadro de Atividades Complementares;

III. Todos os certificados apresentados devem conter data de expedição e serem assinados ou conter chave de autenticação ou conter algum instrumento de autenticação similar que comprove a autenticidade do documento;

IV. Não serão aceitos certificados de atividades em andamento, isto é, apenas serão aceitos certificados de atividades que foram concluídas.

V. Não serão aceitos novos certificados fora da data limite determinada no edital de abertura.

VI. No período destinado à interposição de recurso é expressamente vedada a apresentação de documentos ou solicitação de novos pedidos de horas complementares em desacordo com a solicitação originalmente realizada.

VII. Certificados inseridos no Quadro de Atividades Complementares em campos que não representam a Descrição do Item serão desconsiderados.

Art 10. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Agronomia.

Art 11. Revogam-se as Resoluções Nº1/2015 e Nº1/2017 do Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia.

Art 12. Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Profa. Dra. Jordana Moura Caetano  
Presidente da Comissão Avaliadora

Prof. Dr. Marcelo Fagioli

Brasília, 05 de maio de 2023.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**QUADROS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**1 - ENSINO (máx. 15 créditos)**

Descrição do item	Cálculo do aproveitamento	Total de créditos
1.1 Disciplinas realizadas fora da Universidade de Brasília (outra IES, mobilidade acadêmica ou intercâmbio)	1 crédito/15 horas-aula cursadas	
apresentar histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas em outra IES, durante o período de mobilidade ou intercâmbio		

**2 - PESQUISA (máx. 5 créditos)**

Descrição do item	Cálculo do aproveitamento	Total de créditos
2.1 Programas/Projetos de Iniciação Científica como PROIC/PIBIC/PIBIT e Jovens Talentos	2 créditos/edital/ano	
apresentar comprovante de conclusão no programa/projeto		
2.2 Resumos apresentados/publicados em eventos científicos	1 crédito para cada dois (02) resumos	
apresentar resumo dos trabalhos e certificado de apresentação no evento		
2.3 Produção técnica	1 crédito/produção	
apresentar comprovante da produção técnica		
2.4 Premiação científica	1 crédito/premiação	
apresentar comprovante da premiação		
2.5 Artigo científico completo publicado em revista indexada	2 créditos/artigo	
apresentar cópia do trabalho publicado		
2.6 Participação em eventos científicos	1 crédito/evento (carga horária mínima de 15 h ou 2 dias)	
apresentar certificado de participação com carga horária		
2.7 Organização de eventos científicos	1 crédito/evento	
apresentar certificado de organização		

**3 - EXTENSÃO (máx. 5 créditos)**

Descrição do item	Cálculo do aproveitamento	Total de créditos
3.1 Programas/Projetos de Extensão como PIBEX e PET	2 créditos/edital/ano	
apresentar comprovante de conclusão no programa/projeto		
3.2 Participação em eventos de extensão	1 crédito/evento (carga horária mínima de 15 h ou 2 dias)	
apresentar certificado de participação com carga horária		
3.3 Organização de eventos de extensão	1 crédito/evento	
apresentar certificado de organização		
3.4 Participação ou organização de atividades esportivas e artístico-culturais	1 crédito/atividade	
apresentar certificado de participação ou organização		
3.5 Premiações em atividades esportivas e artístico-culturais	1 crédito/premiação	
apresentar comprovante da premiação		
3.6 Participação em minicursos técnicos ou palestras técnicas, presenciais ou à distância, na área de Ciências Agrárias	1 crédito/15 h de curso ou palestra	
apresentar certificado de participação com carga horária		

3.7	Ministrar cursos técnicos, minicursos técnicos ou palestras técnicas, presenciais ou à distância, na área de Ciências Agrárias	1 crédito/curso ou minicurso ou palestra	
apresentar certificado de ministrante			

#### 4 - ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO (máx. 5 créditos)

Descrição do item		Cálculo do aproveitamento	Total de créditos
4.1	Estágio não-obrigatório Atividade / número de horas	1 crédito/120 horas de estágio	
4.2	Estágio não-obrigatório Atividade / número de horas	1 crédito/120 horas de estágio	
4.3	Estágio não-obrigatório Atividade / número de horas	1 crédito/120 horas de estágio	
4.4	Estágio não-obrigatório Atividade / número de horas	1 crédito/120 horas de estágio	
4.5	Estágio não-obrigatório Atividade / número de horas	1 crédito/120 horas de estágio	
apresentar comprovante de realização/conclusão do estágio, emitido pela instituição/empresa onde o estágio foi realizado, constando período e carga horária total e apresentar o termo de compromisso anexado no SIGAA			

#### 5 - GESTÃO (máx. 1 crédito)

Descrição do item		Cálculo do aproveitamento	Total de créditos
5.1	Participação formal na diretoria de Centro Acadêmico	1 crédito/ano de participação	
5.2	Participação formal na diretoria do Diretório Central de Estudantes	1 crédito/ano de participação	
5.3	Participação em Grupos de Estudos/Discussão vinculados a projetos/programas institucionais	1 crédito/ano de participação	
5.4	Participação em órgãos Colegiados	1 crédito/ano de participação	
apresentar certificado de participação na atividade			



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fagioli, Coordenador(a) da Coordenação de Graduação em Agronomia da FAV**, em 08/05/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9725350** e o código CRC **DF8FE0D0**.